



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2110, terça-feira, 13 de dezembro de 2022

DECRETO Nº 51.792, de 13 de dezembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2023:

- Jucelino de Assis Bordin Borges, matrícula 56.481, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015276925** e o código CRC **7EB1418D**.

DECRETO Nº 51.791, de 13 de dezembro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de janeiro de 2023:

- Juliana Wolff de Jesus, matrícula 55.558, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015276878** e o código CRC **61A72098**.

DECRETO Nº 51.796, de 13 de dezembro de 2022.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade

"Urbanização Comandante Irapuã - bairro Costa e Silva".

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Urbanização Comandante Irapuã", bairro Costa e Silva, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 05 (cinco) lotes

Matrícula do Imóvel: 34.112 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 2.825,12 m²

Área dos Lotes: 2.440,86 m²

Área Remanescente: 384,26 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 51.038, de 18 de outubro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015279189** e o código CRC **FB9C6959**.

DECRETO Nº 51.783, de 13 de dezembro de 2022.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Almirere Fernandes S. Magalhães da Silva, matrícula 46.167, no cargo de

Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/9/D**, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015276470** e o código CRC **BF5E7EE2**.

DECRETO Nº 51.790, de 13 de dezembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Eduarda Pereira Cargnin, matrícula 52.890, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015276817** e o código CRC **16708D98**.

DECRETO Nº 51.788, de 13 de dezembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Edilane Matias da Silva, matrícula 52.887, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015276746** e o código CRC **C703E87F**.

DECRETO Nº 51.787, de 13 de dezembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cleia Regina Soares, matrícula 52.879, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015276706** e o código CRC **636E9CD8**.

DECRETO Nº 51.784, de 13 de dezembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leticia Camilo Maria Klock da Costa, matrícula 97.900, do cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015276610** e o código CRC **AC946021**.

DECRETO Nº 51.795, de 13 de dezembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelo Garcia Palavro, matrícula 57433, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015277089** e o código CRC **072320F9**.

DECRETO Nº 51.789, de 13 de dezembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Josue da Silva Laurentino, matrícula 52.889, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015276784** e o código CRC **32F61367**.

DECRETO Nº 51.786, de 13 de dezembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Miriam Leonardo Rocha, matrícula 52.876, do cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015276672** e o código CRC **BB87A378**.

DECRETO N° 51.794, de 13 de dezembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Janaina Welita Silva Caprera, matrícula 57.434, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015277049** e o código CRC **4A8B14AE**.

DECRETO N° 51.793, de 13 de dezembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Bruna Bertemes de Macedo Retzlaff, matrícula 57432, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015276980** e o código CRC **02A6E18E**.

DECRETO Nº 51.785, de 13 de dezembro de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Priscila de Oliveira, matrícula 97.911, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015276645** e o código CRC **08EDC2ED**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 3344/2022

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2022, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2022, designada pela Portaria nº 2843/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2022, informando a inscrição, nome, data de nascimento, status da inscrição e mérito acadêmico.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0015240859 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0015240882.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015240815** e o código CRC **6954733E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 239/2022

Exonera servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 07 de dezembro de 2022:

- Marli Venturi, do Cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Ascendino Batista Oliveira;
- Josiane dos Santos Machado, do Cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ascendino Batista Oliveira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015284411** e o código CRC **D3C34747**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 243/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.274914-9, em face da empresa Bike Sul Comércio e Serviços EIRELI - ME (CNPJ nº 94.684.099/0001-31), para apuração de eventual irregularidade na documentação apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 289/2022, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014747295 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 12/12/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.274914-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 378/2021 (0011412217), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015228336** e o código CRC **BEFAB386**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 376/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 051/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se à Pavimentação em Asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba, na forma de Concorrência nº 317/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Miguel Angelo da Silva Mello – Matrícula: 10.241;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 83/2022 SEINFRA, publicada em 13/04/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1941.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015272962** e o código CRC **97548D46**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 184/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Vanessa Cristofolini, matrícula nº 46734 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora da Área de Média Complexidade, face às férias da coordenadora Elisabeth Deglmann da Costa, a partir do dia 23 de janeiro de 2023 até 11 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 06:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015256460** e o código CRC **B7B8615E**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 20/2022

O Secretario de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 1160/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Edineia da Silva Eduardo - Banca do Cartucho Eireli , cujo objeto é a aquisição de aquisição de 8 (oito) unidades de HD externo conforme Padrão de Especificação Técnica para atender as demandas da Secretaria de Comunicação.

Fiscais:

Rogério da Silva, matrícula 52939 - titular;

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - titular;

Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - titular;

Thiago Boeing, matrícula 52920 - suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015255102** e o código CRC **F5464DEF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 243/2022

Homologa Progressão

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 033/2021,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de dezembro de 2022, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Flavia Maia Orlandi Welter, do nível “H” para o nível “T”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015266656** e o código CRC **8BC400CC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 244/2022

AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS - TERMO DE ACEITE DO SERVIDOR CLAUDIO FERNANDES PINTO.

Considerando o banco de horas negativo acumulado desde maio/2021, em razão da pandemia do COVID-19, pelo servidor Cláudio Fernandes Pinto, ocupante do cargo de oficial de gabinete;

Considerando as orientações exaradas pela Subprocuradoria Administrativa, no bojo do Parecer nº 115/2022, para a compensação das horas devidas pelo servidor;

Considerando que o servidor Cláudio Fernandes Pinto anuiu expressamente as condições e prazos previamente estipulados na AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS - TERMO DE ACEITE DO SERVIDOR.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições AUTORIZA o servidor Cláudio Fernandes Pinto a realizar a compensação das horas negativas acumuladas, no prazo improrrogável de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação da presente Portaria, observadas as seguintes condições:

1. O servidor poderá realizar no máximo de duas horas excedentes diárias para compensação das horas devidas;

2. É vedado o acúmulo de novas horas negativas até que sejam integralmente compensadas as horas já devidas. Assim, caso o servidor registre débito de horas em sua folha ponto, a partir do mês de dezembro/2022, estas deverão ser descontadas conforme previsão legal;
3. Enquanto não for compensado o saldo negativo de horas, em nenhuma hipótese será autorizada a realização de serviço extraordinário mediante pagamento de hora extra.
4. A desistência e/ou o descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos na **AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS - TERMO DE ACEITE DO SERVIDOR** acarretarão a imediata rescisão dos termos acordados, ficando autorizada a Divisão de Gestão de Pessoas a efetuar o desconto em folha de pagamento do valor das horas remanescentes devidas, no limite de 30% do vencimento servidor, até que o débito seja quitado, sem prejuízo de eventual instauração de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades do Cláudio Fernandes Pinto.

Por fim, determino que a Divisão de Gestão de Pessoas emita o relatório de acompanhamento da compensação de horas do servidor Cláudio Fernandes Pinto nos meses de maio e novembro de 2023, informando à Direção Geral e à Diretoria Administrativa quantas horas foram efetivamente cumpridas, bem como o saldo remanescente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015287089** e o código CRC **E7BF4B98**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 932/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1155/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1155/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, cujo objeto é a contratação por dispensa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) dos cursos de Assistente Administrativo (presencial e semipresencial), Assistente de Controle de Qualidade (semipresencial), Controlador e Programador de Produção (semipresencial), Inspetor de Qualidade (semipresencial) para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (inclusive Educação e Jovens e Adultos - EJA) da Rede Municipal de Ensino de Joinville

Fiscal Requisitante:

Deyze Zapelini Faust – Titular

Josiane Meyer de Goes – Suplente

Fiscal Técnico:

Eliane Patrícia Trapp – Titular

Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto – Suplente

Fiscal Administrativo:
Rosália Vieira – Titular
Pauline Von Scharten – Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015265565** e o código CRC **4AB1B7C7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 236/2022/HSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital São José nas especialidades de Traumatologia e Ortopedia e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa n.º 18/2017, aprovada pelo Decreto n.º 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital São José nas especialidades de Traumatologia e Ortopedia, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

1. Cláudio Alberto Gaspar- Matrícula 70599;
2. Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula 85177;
3. Dr. Faisal Ahmad Jomaa - Matrícula 90000;
4. Joice Helena Passig Ritzmann - Matrícula 73622;
5. Joziane da Silva Felisbino - Matrícula 70611;
6. Lohane Kersten Silva - Matrícula 86588;
7. Aline Rosana Lopes - Matrícula 78988;
8. Maria Teresinha Costa - Matrícula 19205;
9. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104;
10. Sílvia Indalencio Magro - Matrícula: 86911.

Suplente:

1. Adilson da Silva - Matrícula 99438;
2. Niso Eduardo Balsini - Matrícula 47397;
3. Romaldo Backes - Matrícula 52253.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Aline Rosana Lopes - Matrícula 78988;
2. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100;
4. Silvia Indalencio Magro - Matrícula: 86911.

Suplente:

1. Adilson da Silva - Matrícula 99438;
2. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104;
3. Romaldo Backes - Matrícula 52253.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 166/2022, de 23 de agosto de 2022.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015271235** e o código CRC **CE31C6A9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 237/2022/HMSJ

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito do Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

- I. Karina Brodbeck Werner - Matrícula nº 84377;
- II. Arnoldo Boege Junior - Matrícula nº 70211;

- III. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344;
- IV. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula nº 70599;
- V. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444;
- VI. Gustavo Porto de Lira - Matrícula nº 82699;
- VII. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104;
- VIII. Margarete Kempner - Matrícula nº 87933;
- IX. Matheus Alves - Matrícula nº 91322;
- X. Adilson da Silva - Matrícula nº 99438;
- XI. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377;
- XII. Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988.

Art. 2.º - Revoga-se a Portaria 201/2022/HMSJ, de 11 de outubro de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015273257** e o código CRC **A64EF27C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 185/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Simone Wonspeher, matrícula nº 28.940, na Função Gratificada de 60%, no cargo de Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, face às férias da servidora Patrícia da Silva Caetano, a partir de 23 de janeiro de 2023 até 11 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 06:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015257099** e o código CRC **54DEA567**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 934/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 838/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gente Seguradora S.A..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 838/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gente Seguradora S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos.

Fiscal Requisitante:

Felipe Hardt – Titular

Gabriel Ponzetto – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos– Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015265692** e o código CRC **959C15EF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 933/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1156/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **1156/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, cujo objeto é a **contratação por dispensa do Serviço Social da Indústria (SESI) de Joinville para o atendimento (modalidade EJA Profissionalizante) de alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville.**

Fiscal Requisitante:

Deyze Zapelini Faust – Titular

Josiane Meyer de Goes – Suplente

Fiscal Técnico:

Eliane Patrícia Trapp – Titular

Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosália Vieira – Titular

Pauline Von Scharten – Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015265610** e o código CRC **6EFCA9AA**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

Portaria nº 006/2022

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 102/2022, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do projeto Joinville Emprega + no Município de Joinville/SC, na forma de Dispensa de Licitação nº 551/2021.

Fernando Bade, matrícula nº 54713 – Fiscal Efetivo

Willian Escher - matrícula nº 56930 - Fiscal Efetivo

Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz, matrícula nº 40721 - Fiscal Efetivo

Cristina Amaral Nogueira, matrícula nº 29387 - Fiscal Suplente

Art. 2º – Aos fiscais da Ata compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a entrega dos serviços, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do contrato, assim como do termo de dispensa de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 02/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1908, em 23/02/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015253579** e o código CRC **0A38ADED**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 216/2022 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, **Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Daniel Schattschneider**, matrícula 57.379, para a função gratificada de 30% - Coordenação Núcleo de Apoio Integral ao Paciente Especial - NAIPE, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2022, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015165631** e o código CRC **291D4718**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 244/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.044617-3, em face da empresa Corujet Importação e Exportação Ltda (CNPJ nº 18.704.019/0001-84), para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 286/2019, no que tange à entrega parcial do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014857581 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 12/12/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.044617-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014970915** e o código CRC **E7AAEFEC**.

EDITAL SEI Nº 0015255981/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER

FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETTRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETTRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETTRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE

PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 553 / 2022

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC -

WWW.DETRAM.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAM, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAM.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 554/ 2022

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0015256090

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 13/12/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015255981** e o código CRC **56789C34**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0015274630/2022 - SES.UVIAAD

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora Stéphanie Wehmut Lothar, CPF 087.xxx.759-61, responsável pelo estabelecimento de beleza, situado na rua Waldemiro José Borges, 1206 - Profipo - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2956 de 17/10/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3556.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 13/12/2022, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015274630** e o código CRC **5BF811AA**.

EXTRATO SEI Nº 0015235614/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 466/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Hoef & Hoef Construções Civis Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.353.709/0001-45, que versa sobre a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva da E.M. Thereza Mazzolli Hreisemnou, decorrente do Edital de Concorrência nº 276/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna”, referente ao período acumulado de setembro/2021 à agosto/2022, em 11,17% (onze inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de setembro de 2022 sobre as medições e saldo contratual dos itens inicialmente contratados e acréscimos quantitativos. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.868.089,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) para R\$ 2.058.533,92 (dois milhões, cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). I.a. O saldo dos itens referente aos acréscimos qualitativos permanecem inalterados, considerando que os serviços não previstos inicialmente geram novo marco para contabilização do índice de reajuste. II. Justifica-se tal reajuste,

por solicitação da empresa através do ofício nº 0014646990, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0014646990 - SED.UIN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de setembro de 2022, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 40.446,29 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), que correspondente a diferença sobre 6ª, 7ª e 8ª medição, cuja notas fiscais foram emitidas de 06/10/2022 à 25/11/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0015126033.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015235614** e o código CRC **5A5458BD**.

EXTRATO SEI Nº 0015253050/2022 - SAP.CVN

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 131/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, CEI - Centro Educacional Integrado Ltda.

Objeto: o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da Instituição de Ensino (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do

MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do Município/Secretaria.

Data de assinatura: Joinville, 12/12/2022.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

Signatários: Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Pedro Henrique Montans Baer, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/12/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015253050** e o código CRC **4CED7DA6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 32.708.161/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
23	Inspeção de segurança	UNIDADE	500	R\$ 15,9900
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inspeção de segurança - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, CONTRA AGENTES QUÍMICOS, 100 UNIDADES - M. Código: 25.437 - MARCA MEDIX				
24	Inspeção de segurança	UNIDADE	1200	R\$ 15,9900
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inspeção de segurança - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, CONTRA AGENTES QUÍMICOS, 100 UNIDADES - G. Código: 25.438 MARCA MEDIX				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015192868** e o código CRC **E323EA62**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 39.905.061/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	Inspeção de segurança	UNIDADE	100	R\$ 3,9000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR Valeplast CA42721				
22	Inspeção de segurança	UNIDADE	20	R\$ 36,9700
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANTERNA CLÍNICA DE PUPILA, ALIMENTAÇÃO EM PILHA AAA Multilaser				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015192870** e o código CRC **47479F76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015234732/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1643/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **MR Licitações - Ltda - inscrita no CNPJ nº 41.687.100/0001-15**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **08/12/2022**, no valor de R\$ 2.808,45 (dois mil oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015234732** e o código CRC **41E19D85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015225590/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2863/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 27.431,50 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015225590** e o código CRC **4139059C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015229912/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2871/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.383.230/0001-01**, que versa sobre a Contratação de empresa para confecção de crachás de identificação, bem como o fornecimento do cordão e do prendedor (presilha jacaré), para garantir a identificação de todos os servidores, residentes, visitantes e acompanhantes visando o controle de acesso e circulação nas dependências do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 049/2022**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015229912** e o código CRC **A940FA57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015238334/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2877/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 14.218.014/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 18.982,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015238334** e o código CRC **120E0CCF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015234109/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1561/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ n° 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em 08/12/2022, no valor de R\$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015234109** e o código CRC **19B2B2BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015240069/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1650/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ n° 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em 12/12/2022, no valor de R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015240069** e o código CRC **85D76B85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015157011/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1595/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ n° 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **30/11/2022**, no valor de R\$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015157011** e o código CRC **3672B4C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015256934/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1582/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Master Comercio de Equipamentos - Eireli - inscrita no CNPJ n° 18.472.961/0001-64**, que versa sobre a **Aquisição de Equipamentos de Ginástica Artística para atender as necessidades da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 552/2022**, assinada em **12/12/2022**, no valor de R\$ 220.160,44 (duzentos e

vinte mil cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015256934** e o código CRC **7353DB7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015224333/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2861/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada VUELO PHARMA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.159.536/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 1.663,20 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015224333** e o código CRC **16E99CB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015256710/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1647/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli - inscrita no CNPJ n° 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **12/12/2022**, no valor de R\$ 728,40 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015256710** e o código CRC **46DA321B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015256524/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1648/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Fcia Veter Pet Ltda - inscrita no CNPJ n° 04.664.903/0001-28**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico n° 311/2021**, assinada em **12/12/2022**, no valor de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015256524** e o código CRC **7601E699**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015240689/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2882/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.062.090/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 384/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 2.606,40 (dois mil seiscientos e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015240689** e o código CRC **E0FE913C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015256137/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **311/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Elo Textil Ltda - inscrita no CNPJ n° 28.844.636/0001-39**, que versa sobre a **Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, localizadas no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 250/2021**, assinada em **12/12/2022**, no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015256137** e o código CRC **620BA5E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015238155/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1649/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, kit lanche e kit lanche saudável para utilização nos eventos da Secretaria de Esportes (SESPORTE) e contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões promovidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Governo - na forma do Pregão Eletrônico nº 116/2022**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015238155** e o código CRC **5A4F796F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015252692/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2883/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada **BR MEDICAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **06.196.809/0001-17**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2021**, assinada em **12/12/2022**, no valor de R\$ 21.325,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015252692** e o código CRC **67A9A08F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015234493/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1646/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **J3R Industria e Comercio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **08/12/2022**, no valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015234493** e o código CRC **4B8A77D9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015234266/2022 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1645/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em 08/12/2022, no valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015234266** e o código CRC **A59A1576**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015239150/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2881/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ESPIRITO SANTO DISTR DE PROD HOSPITALARES EIRELI - inscrita no CNPJ n° 28.911.309/0001-52**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 579/2022**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 115.776,54 (cento e quinze mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015239150** e o código CRC **87C6FEC9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015238357/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2878/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.218.014/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 4.582,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015238357** e o código CRC **178056F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014908395/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1470/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Arausupri Informática Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a **objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **08/12/2022**, no valor de R\$ 542,80 (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014908395** e o código CRC **D8541D01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015227273/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2870/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A** - inscrita no **CNPJ nº 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015227273** e o código CRC **A60D8001**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015238388/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2879/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.218.014/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 7.101,20 (sete mil cento e um reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015238388** e o código CRC **DCCB7F3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015230738/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2873/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 82.873.068/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015230738** e o código CRC **0961DC04**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015263882/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1180/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda - inscrita no CNPJ n° 84.697.051/0001-04**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Waldir Harger, Hugo Franscisco Hoffmann, Vilmar Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Roberto José Harger Filho, Felipe Harger, Espólio de João Francisco Harger, Paulo Roberto Harger, Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para uso de alunos da rede municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das unidades escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas - empresa Transporte e Turismo Santo Antônio (TRANSTUSA) - na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 841/2022**, assinado em **12/12/2022**, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015263882** e o código CRC **82E0B03B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015071047/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de novembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **CONTRATO N° 219/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TOP TRAD TRADUÇÕES E SERVIÇOS DE TEXTOS EIRELI

CNPJ: 12.256.386/0001-86

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO JURAMENTADA, DO PORTUGUÊS PARA O INGLÊS E VICE-VERSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096/2022

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES

VALOR: R\$ 38.900,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 25/11/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015071047** e o código CRC **D0AEC191**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015249142/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

1160/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing e a empresa **Edineia da Silva Eduardo - Banca do Cartucho Eireli - inscrita no CNPJ nº 36.756.134/0001-84**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Edineia da Silva Eduardo, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de 8 (oito) unidades de HD externo conforme Padrão de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 292/2022**, assinado em **09/12/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 2.599,92 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015249142** e o código CRC **2C074A73**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015260054/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1142/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Magnus Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**, assinado em **12/12/2022**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015260054** e o código CRC **6A0A9B73**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015186352/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1120/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva - ME - inscrita no CNPJ nº 38.084.603/0001-91**, cujo quadro societário é formado pelo Sócio Administrador, Sr. Danton Gabriel Simplicio de Sales e Silva, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Danton Gabriel Simplicio de Sales e Silva, que versa sobre a **aquisição de equipamentos audiovisuais e de sonorização para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - na forma do Pregão Eletrônico nº 608/2022**, assinado em **05/12/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015186352** e o código CRC **6582CBDA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0015259818/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a **Dispensa de Licitação nº 002/2022 (0015259667) Processo nº 026/2022**, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: CELESC DISTRIBUICAO S.A, inscrita no CNPJ nº 08.336.783/0001-90

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para fornecimento de energia elétrica para atender a demanda do prédio sede do IPREVILLE, e salas locadas no Edifício Freitag - Sobreloja e a Sala 201.

REFERENTE: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)

Registro no TCE/SC sob o código: 1C7C45049280767CC45C9FB80193A9A84BDD6561

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015259818** e o código CRC **16FC81AE**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0015261286/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 017/2022** SEI 0015260456 - Processo nº 025/2022, destinado a contratação de empresa para serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o prédio sede do IPREVILLE.

Fornecedor: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CNPJ: 07.226.794/0001-55

Quadro Societário:

Quadro societário: ANDRE DOMINGOS ROMERO CASTRO - Diretor

KAMILO REIS CARNASCIALI DOS SANTOS - Diretor

ALISSON SHIGUERU TAKAHASHI - Diretor

FERNANDO BUENDGENS SCHNEIDER - Presidente

Valor Total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Registro no TCE/SC sob o código: 448ED341D2F16DBF10F40B70536767843ED8A7D2

Guilherme Machado Casali



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015261286** e o código CRC **17D1DE2B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015235961/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 463/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Antonio Andrioli**, inscrita no CNPJ nº 83.862.631/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Andrioli, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre locação de Trator Esteira e Escavadeira Hidráulica, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinville, na forma e vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022. O Município adita o contrato **substituindo** o equipamento trator esteira, ano 2014, chassi KMT0D080VEBB14137 (item 1) **pelo equipamento** trator de esteiras D4, marca CAT, ano 2022, chassi CAT000D4JK3G00407. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0014668432 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015235961** e o código CRC **5E488473**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015216007/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 630/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro - SICOOB CREDISCI**, inscrita no CNPJ nº 03.419.786/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Fernandes Santos, Sr. Jairo Lisboa Filho, Sra. Luciane Pacheco F. de Assis Silva, neste ato representado pelo Sr. Jairo Lisboa Filho pela Sra. Jamila Silva Vieira Gonçalves, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do edital de Credenciamento nº 276/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/12/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº [0012848063](#) - SGP.NAD e nº [0013965004](#) - SGP.NAD; carta de anuência SEI nº [0012847930](#); e Parecer Jurídico SEI nº [0014107572](#) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015216007** e o código CRC **B18FD261**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015208425/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **637/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pela empresa KPS Participações Ltda, pelo Sr. Pedro Paulo Correa de Souza e pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, neste ato representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via satélite para auxiliar no controle e gestão da frota veicular por cada órgão da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 299/2020. **1º**) O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/02/2024 e 07/12/2023, respectivamente. **2º**) A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014376063 - SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015208425** e o código CRC **31DBDBC6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015170217/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de dezembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DIGITRO TECNOLOGIA S.A;

CNPJ: 83.472.803/0001-76;

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E O REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS NO PERCENTUAL DE 10,37%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021;

VALOR: R\$ 6.970,14.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015170217** e o código CRC **D23F04AC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015275515/2022 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

2º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL N. 001/2020

CONCEDENTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

CONCESSIONÁRIO: Município de Joinville.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta e reajuste dos valores, nos termos do Parágrafo Quarto, da Cláusula Terceira, do Contrato de Concessão ora aditado.

REFERENTE: Lei n. 8.666/93, artigo 17, parágrafo 2º; Lei nº 3.803/98, artigo 1º, parágrafo 1º; Lei nº 4.014/99, artigo 14.

VALOR MENSAL: R\$ 39.597,25 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2023 até 31/12/2023.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015275515** e o código CRC **723675AF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015176713/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 182/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.343.133/0001-84**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, Sr. Gustavo Sehnem, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre a contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência - na forma do **Pregão Eletrônico nº 025/2020**. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 15/02/2024 e 18/12/2023, respectivamente.. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014959516 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015176713** e o código CRC **9D683884**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015236942/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 031/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.354.317/0001-54, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gustavo de Almeida Alexandre, Sr. Nivaldo Alexandre e pela Sra. Maria de Lourdes Dalago, neste ato representado pela Sra. Maria de Lourdes Dalago, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente do Edital de Credenciamento nº 523/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/01/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014426647 - SAS.UAF, Memorando SEI nº 0015136007 - SAS.UAF, Carta de Anuência SEI nº 0014426233 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0014804924 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015236942** e o código CRC **6AD95795**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015285842/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Aditivo: 28/2020-C.

Contrato: 28/2020.

Contratada: SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº: 01.947.337/0001-73.

Relação de sócios: Rogério Roedel e Whytech Ativos e Participações Ltda. (representada pelo sócio administrador Emmerson Ricieri Brito).

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, ou até a conclusão da infraestrutura de Rede GPON que contempla nova solução de telefonia digital.

Data: 13/12/2022.

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 10.775,96 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015285842** e o código CRC **2B899584**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015265497/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo do Contrato nº 684/2022, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.343.029/0001-90**, cujo quadro societário é formado pela Medlevensohn Participações Ltda, neste ato representada pela Sra. Victoria Regina de Lima Menezes, que versa sobre a **Aquisição de tiras reagentes e lanceta para medição de glicemia capilar com fornecimento de Glicosímetros em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 114/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 22.837,50 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Justifica-se o acréscimo em conformidade com a Solicitação SEI nº 0014809706, Memorando SEI Nº 0015218025/2022 - HMSJ.UAD.CAME e Parecer Jurídico nº 0015263917.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015265497** e o código CRC **2D0459E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015285882/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Aditivo: 41/2019-E.

Contrato: 41/2019.

Contratada: MAINHARDT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA.

CNPJ nº: 05.313.690/0001-52.

Relação de sócios: Giovani Mainhardt; e Fábio Rogério Bonessi.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção, atualização e suporte de software de cálculo de folha de pagamento (Sênior Administração de Pessoal), software de gerenciamento de ponto eletrônico (Sênior Controle de Ponto) e Software de Saúde e Segurança (Sênior Saúde e Segurança) e serviço de hospedagem em nuvem para os sistemas, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Data: 13/12/2022.

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 108.295,56 (cento e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015285882** e o código CRC **BE3CADDB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015285897/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Aditivo: 42/2022-A.

Contrato: 42/2022.

Contratada: PERSIANAS CRISDAN LTDA.

CNPJ: 02.173.150/0001-22

Relação de sócios: Cristiane Janaina Toassi dos Santos e Daniel dos Santos

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de persianas, com serviços de instalação e desinstalação, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 01/01/2023 a 17/05/2023

Data: 13/12/2022.

Valor total do Contrato: R\$ 64.499,78 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos),

Base Legal: art. 57, §1º, V da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015285897** e o código CRC **72F84DC1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015285912/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Aditivo: 16/2022-B.

Contrato: 16/2022.

Contratada: PROENERG ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 02.586.175/0001-58

Relação de sócios: Júlio Cesar Pereira Alves e Adriana Corso de Oliveira Alves

Objeto: Contratação de empresa para infraestrutura LAN de acesso FTTH com tecnologia GPON para rede de dados, voz e vídeo e de reestruturação de circuitos elétricos de tomadas para o prédio da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 01/01/2023 a 26/06/2023

Data: 13/12/2022.

Valor total do Contrato: R\$ 2.896.663,92 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

Base Legal: art. 57, §1º, V da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015285912** e o código CRC **C490A4A3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015285931/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Aditivo: 19/2022-A.

Contrato: 19/2022.

Contratada: MARCOS FELIPE CASTILHO ARQUIVOTECH

CNPJ: 32.004.779/0001-00

Relação de sócios: Marcos Felipe Castilho

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoramento ao arquivo público da Câmara de Vereadores de Joinville na elaboração e implementação de diretrizes e procedimentos para classificação, guarda, manuseio, conservação e descarte de seus documentos.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 01/01/2023 a 21/10/2023

Data: 13/12/2022.

Valor total do Contrato: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)

Base Legal: art. 57, §1º, V da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015285931** e o código CRC **79D4A974**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015285956/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Aditivo: 36/2021-A

Contrato: 36/2021

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A

Relação de Dirigentes – Diretoria de Governo: Paulo Augusto Ferreira Bouças

Objeto: Prestação de serviços bancários para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, de 16/12/2022 a 15/12/2023.

Data: 13/12/2022

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 3.194,10 (três mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015285956** e o código CRC **2936F051**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015273565/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILIA POND DA SILVA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 14/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015273565** e o código CRC **B88AD098**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015273105/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA FRANCINE DE ARAUJO DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015273105** e o código CRC **CAABB1F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015272362/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO CESAR FERREIRA DE CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 14/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015272362** e o código CRC **85788C6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015269354/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADEMIR DE JESUS DIAZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 14/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015269354** e o código CRC **16097E57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015271419/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE TATIANE CATAFESTA BAYERDORFER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da

Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 14/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015271419** e o código CRC **63F21987**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015272544/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA ROCIO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 14/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015272544** e o código CRC **B0822B0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015272903/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA CARVALHO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015272903** e o código CRC **9583D74A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015273748/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NARA CRISTINA KOEHLER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015273748** e o código CRC **780B1070**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015274539/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA PEREIRA FIGUEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 14/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015274539** e o código CRC **1C718939**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015272782/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA TAIS PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015272782** e o código CRC **68D7648C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015270038/2022 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSALENE DOS SANTOS GOMES LACERDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 14/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015270038** e o código CRC **8B0EB12B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015273325/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILSENEYA SANTIAGO LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015273325** e o código CRC **DAEEAF24**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015184614/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que decide **ANULAR a Homologação do Item 144** da Realmed Distribuidora Ltda do **Pregão Eletrônico nº 579/2022** (UASG 453230), visando a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, conforme Memorando SEI nº 0014684377, uma vez que, o medicamento não atende o Edital na concentração e forma de liberação do princípio ativo.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015184614** e o código CRC **DBE34173**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015172414/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 710/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: OSMAR JOSE ROSA, ITEM 15 - R\$ 157,90 e ITEM 21 - R\$ 163,70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015172414** e o código CRC **2C379CBB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015016139/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário qual seja: Cirúrgica Florianópolis Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - item 64 - R\$ 36,66.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015016139** e o código CRC **35DB1B2C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015250964/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 721/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Item 1 - R\$ 4,17**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015250964** e o código CRC **991E2DAF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015169520/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da **Concorrência nº 347/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: **Davanti Engenharia Ltda - Lote 03 - R\$ 1.279.000,00**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015169520** e o código CRC **31DFDBC2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015256654/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 044/2022**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seus respectivo valor total, quais sejam:

EMPRESA: VERMONT INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.764.082,23 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil oitenta e dois reais e vinte e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/12/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/12/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015256654** e o código CRC **B9A28502**.

COMUNICADO SEI Nº 0015275691/2022 - SED.UAE.ASS

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Assistência ao Educando da Secretaria de Educação, e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria Nº **917/2022** (**0015167562**) referente ao Termo de Contrato nº **694/2022** , firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, incluindo, peças, acessórios e óleo para os veículos pertencentes ao Município de Joinville**, considerando o disposto no item 2.4 - Fornecimento de peças, subitem 2.4.3.1– do Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 223/2022, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Orçamento 1:

Veículo: **Grand Livina 1.8** Placa: **MJR-4716**

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Limpa freio	Fr	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Filtro óleo	Pç	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Lâmpada pingão	Pç	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Filtro cabine	Pç	1	R\$ 69,80	R\$ 69,80
Kit amoriecedor traseiro	Pç	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Kit amortecedor dianteiro	Pç	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
Piv o de suspensivo	Pç	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
Bateria 60HD	Pç	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
Aditivo pronto pra uso	Lt	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
Aiuailoi' embreagem	Pç	1	R\$ 940,00	R\$ 940,00
Correia alternador	Pç	1	R\$ 145,90	R\$ 145,90
Agua desmineralizada	Lt	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
Limpa parabrisa	Fr	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Pneus 185/65/15	Pç	2	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00
Kit de embreagem	Pç	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Fluido para Ireio	Fr	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
Óleo hidráulico	Lt	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
Óleo câmbio manual	Lt	3	R\$ 149,80	R\$ 449,40
Anel aluminio	Pç	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
Filtro coinbustivel	Pç	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Vela ignição	Pç	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
Filltro ar	Pç	1	R\$ 86,70	R\$ 86,70
Cristalizador de vidros	Fr	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
Cremalheira motor	Fr	1	R\$ 11.160,00	R\$ 11.160,00
Palheta dianteira	Pç	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
Palheta traseira	Pç	1	R\$ 94,34	R\$ 94,34
TOTAL				R\$ 19.380,14

Orçamento 2:

Veículo: **Renault Master** Placa: **MJZ-0346**

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Bieleta estabilizadora	Pç	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
Lâmpada I polo	Pç	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
Bucha balança dianteira	Pç	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
Filtro cabine	Pç	1	R\$ 68,54	R\$ 68,54
Jogo pastilha freio dianteira	Pç	1	R\$ 367,20	R\$ 367,20
Jogo pastilha Hein traseira	Pç	1	R\$ 297,00	R\$ 297,00
Bucha balança interior	Pç	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
Filtro combustível	Pç	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
Cabo freio inã	Pç	1	R\$ 199,42	R\$ 199,42
Cabo freio mao traseiro	Pç	2	R\$ 219,13	R\$ 438,26
Bucha feixe mólx	Pç	4	R\$ 94,60	R\$ 378,40
Aditivo pronto ;ia uso	Lt	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
Kit batente coifa amortecedor	Pç	2	R\$ 381,24	R\$ 762,48
Friso porta traseira	Pç	2	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
Agua desmineralizada	Lt	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
File-o óleo	Pç	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Kit correia acessório	Pj	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
Amortecedor traseira	Pç	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
Maçaneta externa purta	Pç	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
Paiheta limpador	Pç	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Fluido freio	Fr	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
Terminar direção	Pç	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
Pivo suspensão	Pç	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00

dianteira inferior	Pç	1	R\$ 420,00	420,00
Limpa freio	Fr	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Pivo suspensão dianteira superior	Pç	2	R\$ 224,50	R\$ 449,00
Lâmpada 2 polo	Pç	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
Filtro ar	Pç	1	R\$ 134,56	R\$ 134,56
Amortecedor dianteira	Pç	2	R\$ 686,00	R\$ 1.372,00
TOTAL				R\$ 11.119,86

Orçamento 3:

Óleo de motor mineral 15W40 para veículos a gasolina, álcool ou flex

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Óleo Motor 15W40	Pç	12	R\$ 32,99	R\$ 395,88
TOTAL				R\$ 395,88

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de veículos pertencentes ao Município de Joinville, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Educação de Joinville, à Rua Morro do Ouro 142, Bucarein – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar de Oliveira, Coordenador (a)**, em 13/12/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Marina Ferreira dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romilde Maria Gandra de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015275691** e o código CRC **9F970514**.

COMUNICADO SEI Nº 0015281407/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

PREGÃO Nº 57/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO JORNALÍSTICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE TÉCNICO.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 57/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, comunico a adjudicação do objeto à empresa **Média Portal Soluções Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.474/0001-00, pelo valor total de R\$ 330.958,65 (trezentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Rogério Kotkievicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015281407** e o código CRC **840146C9**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0015237165/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): **Madeira Prochnow LTDA ME, CNPJ nº 78.628.344/0001-37.**

Auto de Infração Ambiental nº 2335/16.

Local da infração: **Rua Tenente Antônio João, nº 2.099, bairro Bom Retiro.**

Referente: **Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0611/16 (SEI Nº 19.0.178501-4).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0013615112/2022 - SAMA.UAC** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

Decido pela manutenção da penalidade de multa aplicada em 1ª instância, no valor de 10(dez) UPMs.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 13/12/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015237165** e o código CRC **6C420E15**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0015142788/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Olimpio Micheluzzi ME, CNPJ: 81.000.218/0001-48.

Auto de Infração Ambiental n.º 6022/20.

Local da infração: Rua Ijuí, 154, bairro Anita Garibaldi.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.175126-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 00138701582022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 13/12/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015142788** e o código CRC **09623C65**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0015153150/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Porto Ferreira Construtora e Incorporadora Ltda - EPP, CNPJ nº 09.417.922/0001-73.

Auto de Infração Ambiental nº 4061/16.

Local da infração: Rua Monsenhor Gercino, nº 154, Itaum.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0017/16 (SEI Nº 20.0.189767-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0013922472/2022 - SAMA.UAC** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **Conversão** da multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para Advertência por escrito.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 13/12/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015153150** e o código CRC **D449B98E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0015250972/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): EP Soluções Industriais Ltda., CNPJ: 24.408.070/0001/41.

Auto de Infração Ambiental n.º 3252/19.

Local da infração: Rua Anita Garibaldi, nº 1190, Bloco A, Sala 11 - Anita Garibaldi.

Referente: Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 19.0.189219-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012083842/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 13/12/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015250972** e o código CRC **246D01A9**.

ERRATA SEI Nº 0015151792/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de dezembro de 2022.

Errata do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2021 (0014605771)

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente aditamento é de **R\$ 8.885.675,56 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	26500	INSTALAÇÃO E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E CAVALETE DE ÁGUA	SV	1	3.617.815,72	3.617.815,72
2	26500	INSTALAÇÃO E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E CAVALETE DE ÁGUA	SV	1	5.267.859,84	5.267.859,84

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente aditamento é de **R\$ 8.885.675,55 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil seiscientos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	26500	INSTALAÇÃO E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E CAVALETE DE ÁGUA	SV	1	4.066.784,03	4.066.784,03
2	26500	INSTALAÇÃO E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E CAVALETE DE ÁGUA	SV	1	4.818.891,52	4.818.891,52

Pelo presente, fica ALTERADO o valor constante no EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014605841/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2072, de 17/10/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Fischer, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2022, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015151792** e o código CRC **DA78F4FF**.

ERRATA SEI Nº 0015270763/2022 - SES.NGP

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

Errata da Portaria 218/2022 - SES.GAB/SES.NGP**Onde se lê:**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Leia-se:

O Secretário Municipal da Saúde, **Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015270763** e o código CRC **0907D559**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015212660/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de dezembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0015184809 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.169971-1**, instaurado em face da empresa **LB Transportes e Terraplanagem Ltda (CNPJ 12.400.257/0001-10)**, pela Portaria nº 245/2019 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 237/2019, visto a ausência de início da execução após a emissão da Ordem de Serviço, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0015080327 -

SEINFRA.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 14.677,20 (quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015212660** e o código CRC **7ADC5B45**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015212646/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de dezembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0015184053 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.125827-6**, instaurado em face da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda (CNPJ nº 00.802.002/0001-02)**, pela Portaria nº 152/2019 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços nº 112/2018 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2018, no que tange ao fornecimento de produtos da Autorização de Fornecimento nº 2055396/2018 - HMSH.UAD.CAME em desacordo com as especificações, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo a decisão exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0015063240 - SES.GAB/SES.DAF, que reconsiderou parcialmente a decisão exarada no Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014478182 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação da seguinte penalidade: I - Multa contratual no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015212646** e o código CRC **CA8B999E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015237772/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0015231612 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.116019-5, instaurado em face da empresa **Acácia Engenharia Ltda. EPP (CNPJ nº 09.116.134/0001-47)**, através da Portaria nº 22/2019, para apuração de eventual existência de dívida referente à ausência de pagamento de reajuste não concedidos no âmbito do Contrato nº 206/2012, por meio do qual **DECIDE** pelo não conhecimento do recurso interposto, eis que os requisitos de admissibilidade não foram cumpridos, em virtude de sua intempestividade, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014554458 - SEINFRA.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015237772** e o código CRC **625F9F32**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0015260635/2022 - SAS.UAC

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 063/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS dos meses de Setembro/2022 e Outubro/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os Ofício SEI nº 0014770647/2022 – SAS.UAF.ADE - Relatório contábil do FMAS mês 09/2022 e Ofício SEI nº 0015075750/2022 – SAS.UAF.ADE – Relatório contábil do FMAS mês 10/2022;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos

meses de Setembro e Outubro de 2022, com apresentação da Movimentação Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS conta corrente e Planilha Orçamentária/Financeira e Extratos FMAS Aplicação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015260635** e o código CRC **F16ED144**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0015252975/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 750/2022** destinada à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Pastor Hans Müller, em substituição à Entrada de Energia em Baixa Tensão, devido ao aumento de carga**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Red Energy Comércio e Serviços Ltda. - R\$ 250.980,00; AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda. - R\$ 302.612,07; Coluna Engenharia Ltda. - R\$ 312.363,51; e Talaska Energia EIRELI. - R\$ 299.355,60. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço global, a empresa: **Red Energy Comércio e Serviços Ltda.** - com o valor de R\$ 250.980,00. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 233/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015252975** e o código CRC **E06D7A01**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0015279959/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 027/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03".

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 027/2020/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

“1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: *Despesa 756 - 17. 41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 235, Despesa 758 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 100, e, Despesa: 642 - 0.9001.8.244.1.2.3201.3.3.50.00 fonte 100”*

Leia-se:

“1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: *Despesa 432 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 100 , 430 - 17.41001.8.244.1.2.3320.335000 Fonte 235 e 380 - 0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000 Fonte 100.”*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015279959** e o código CRC **98856B2E**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0015279865/2022 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 037/2022/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, APRAT - Associação Para Recuperação de Alcoolatras e Toxicomanos.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n° 037/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Despesa: 758 - 17. 41001. 8. 244. 1. 2.3320. 0. 3.3.50 e Despesa: 756 - 17. 41001. 8. 244. 1. 2.3320. 0. 335000".

Leia-se:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: *Despesa: 432 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 100 , 430 - 17.41001.8.244.1.2.3320.335000 Fonte 235 e 380 - 0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000 Fonte 100.*"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015279865** e o código CRC **77167EF6**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0015280589/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 031/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a **Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE**.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: *Despesa 752 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100 e 751 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 235*"

Leia-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: *Despesa 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 e 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100*"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280589** e o código CRC **53490B16**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015260464/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Esportes e Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício do ano de 2023, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 001/2020/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**4.1** As despesas decorrentes desta parceria serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Competência ano 2022: 73000 - Secretaria de Esporte - SESPORTE

73000 - Secretaria de Esporte - SESPORTE

27.812.5.2.3256 - Esporte Educacional e de Participação - SESPORTE

3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins

Dotação: 540

Fonte 100 Recursos Próprios"

Leia-se:

"**4.1** As despesas decorrentes desta parceria serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Competência ano 2023: 73000 - Secretaria de Esporte - SESPORTE

27.812.4.3.3385 - Esporte Educacional e de Participação - SESPORTE

3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins

Dotação: 828

Fonte 100 Recursos Próprios"



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015260464** e o código CRC **36EEAC92**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0015270559/2022 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria n° 065/2019/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria n° 065/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Despesa 752 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100 e Despesa 751 - 17.4100.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 235".

Leia-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: *Despesa 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 e 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100.*"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015270559** e o código CRC **51815297**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0015280419/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 038/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 038/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 752 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100."

Leia-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 e 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280419** e o código CRC **332E2BEF**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015280647/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Despesa 752 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100 e Despesa 751 - 17.4100.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 235."

Leia-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Despesa 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 e 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280647** e o código CRC **72DCC094**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015280816/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Água da Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ e alterar no preâmbulo do referido Termo de Colaboração, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: *Despesa 758 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 100* ; *Despesa: 756 - 17. 41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 235*; *Despesa: 868 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 635 e Despesa: 642 - 0.9001.8.244.1.2.3201.3.3.50.00 fonte 100.*"

Leia-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Despesa 432 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 100, 430 - 17.41001.8.244.1.2.3320.335000 Fonte 235 e 380 - 0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000 Fonte 100. "



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280816** e o código CRC **5CA5BE55**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0015280915/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Ecos de Esperança.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ e alterar no preâmbulo do referido Termo de Colaboração, da seguinte forma:

Onde se lê:

“**1.4** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: *Despesa 758 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 100 ; Despesa: 756 - 17. 41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 235 e Despesa: 642 - 0.9001.8.244.1.2.3201.3.3.50.00 fonte 100.*”

Leia-se:

“**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Despesa 432 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 100, 430 - 17.41001.8.244.1.2.3320.335000 Fonte 235 e 380 - 0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000 Fonte 100. ”



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280915** e o código CRC **09366F59**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0015280733/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 050/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Essência de Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 050/2018/PMJ referido Termo de Colaboração, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: *Despesa 758 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte*

100 e Despesa: 642 - 0.9001.8.244.1.2.3201.3.3.50.00 fonte 100."

Leia-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 432 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 100 , 430 - 17.41001.8.244.1.2.3320.335000 Fonte 235 e 380 - 0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000 Fonte 100. "



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280733** e o código CRC **42CD64E6**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015280266/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 007/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2020/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 752 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100 e 751 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000"

Leia-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 e 410 -

17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280266** e o código CRC **8DACEB0B**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015280117/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 012/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação 12 de Outubro.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2020/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

“1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 752 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100.”

Leia-se:

“1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 432 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 100, 430 - 17.41001.8.244.1.2.3320.335000 Fonte 235 e 380 - 0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000 Fonte 100. ”



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280117** e o código CRC **9686E216**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015270086/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a **Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS**.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: *Despesa 758 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 100; e Despesa: 756 - 17. 41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 235.*"

Leia-se:

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: *Despesa 432 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 100, 430 - 17.41001.8.244.1.2.3320.335000 Fonte 235 e 380 - 0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000 Fonte 100.*"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015270086** e o código CRC **7066E167**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0015281533/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão n° 036/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão n° 036/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Contrato de Gestão serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 9001.8.422.1.2.3203 - 3.3.50 - Fonte 100 - Despesa 248."

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Contrato de Gestão serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 741 - 0.9001.8.422.1.2.3359.0.335000 - Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015281533** e o código CRC **CCE23C5F**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0015279402/2022 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 063/2022/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Assistência Social e a **Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n° 063/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**4.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Despesa: 642 - 0.9001.8.244.1.2.3201.3.3.50.00 fonte 100."

Leia-se:

"**4.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Despesa: 432 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 100, 430 - 17.41001.8.244.1.2.3320.335000 Fonte 235 e 380 - 0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000 Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015279402** e o código CRC **3B9C3881**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0015279607/2022 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 043/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 043/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Contrato de Gestão serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 9001.8.422.1.2.3203 - 3.3.50 - Fonte 100 - Despesa 248."

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Contrato de Gestão serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 741 - 0.9001.8.422.1.2.3359.0.335000 - Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015279607** e o código CRC **CBE7CE66**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 22/11/2022****PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO Nº: 1931/2020****RECLAMANTE: YASMIM MATIAS****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 51/2020**

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACÓRDÃO: 216/2022

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – AUSÊNCIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. OBRIGATORIEDADE DA INSCRIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. REGISTRO DO MEI. SISTEMA SIMPLIFICADO. DEVER DO MUNICÍPIO DE SINCRONIZAÇÃO. LEI PENAL MUNICIPAL ANTERIOR A REGULAMENTAÇÃO DO MEI. APLICAÇÃO DO ARTIGO 112 CTN. PENALIDADE AFASTADA- RECLAMAÇÃO CONHECIDA. PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, acordam os membros da primeira câmara de julgamentos da Junta de Recursos Administrativos tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER e por maioria (3x1) DAR PROVIMENTO PARCIAL à reclamação, mantendo a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuinte, porém afastando a multa ante ao Sistema Favorecido aplicado ao MEI, bem como, pelo fato da legislação penal municipal ser anterior a legislação específica ao MEI, logo por força do artigo 112 do CTN, inaplicável ao caso.

Voto divergente do julgador Osni Sidnei Munhoz no tocante a inscrição no cadastro mobiliário entendendo que objetivo do MEI foi para facilitar abertura de empresa e logo não haveria obrigatoriedade de realizar sua inscrição junto ao município, fundamentou no artigo 4º do LC 123/2006. Em relação a multa punitiva, acompanhou o voto do julgador Miqueas Libório de Jesus pelos fundamentos acima manifestados.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 22 de novembro de 2022, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Cristiano de Oliveira Schappo e Miquéas Libório de Jesus, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Francieli Cristini Schultz.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015185638** e o código CRC **214DB8E3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 22/11/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº: 1850/2020

RECLAMANTE: INGBERT POERNER

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 218 /2022

EMENTA: ITBI. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE REVISÃO. AMOSTRAS (ANÚNCIOS DE VENDA INDISPONÍVEIS) DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE NÃO PERMITEM CORRELAÇÃO COM O IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO. AMOSTRAS (MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS) DA FAZENDA MUNICIPAL QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O IMÓVEL OBJETO DE LANÇAMENTO. MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO e DESPROVÊ-LA**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento realizado em 22 de novembro os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Simone Hartisch, Miqueas Liborio de Jesus e Cristiano Schappo de Oliveira, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015187692** e o código CRC **DC8BB70B**.
